

Sindicatos contestam cortes em cinco tribunais

Função pública. Professores entregam amanhã providências contra reduções salariais e juízes apelam ao Tribunal da UE. Juristas divididos sobre os resultados

CARLA AGUIAR

Os sindicatos da função pública correm a diferentes velocidades no combate aos cortes salariais que começam já este mês, a partir do dia 21, a afectar os trabalhadores, reduzindo entre 3,5% e 10% as remunerações acima dos 1500 euros brutos. Enquanto o Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado (STE) e os afectos à Frente Comum apostam já a partir de amanhã nas providências cautelares e na fiscalização da constitucionalidade dos artigos em causa, a Fesap tem "dúvidas" de que as providências cautelares tenham resultados suspensivos e ainda está a equacionar as medidas a tomar. Já a Associação Sindical dos Juizes avança para o Tribunal das Comunidades Europeias, invocando uma resolução do Conselho da Europa, de Novembro, que recomendava preservar a independência dos magistrados, salvaguardando-se o seu estatuto económico.

"Há constitucionalistas, como Gomes Canotilho, a dizer que na administração central e local o Governo pode invocar o interesse nacional e uma situação de emergência para aplicar os cortes salariais, e juristas que nos dizem que é melhor aguardar", disse ao DN o dirigente da Fesap, Nobre dos Santos. Já Garcia Pereira e Paulo Veiga e Moura encontram motivos para declarar inconstitucionais os artigos do OE (*ver caixa*).

Seja como for, o certo é que já há acções no terreno. A Fenprof começa amanhã a interpor providências cautelares nos tribunais administrativos de Lisboa, Porto, Coimbra, Beja e Ponta Delgada para tentar suspender no imediato os cortes salariais dos professores. Segundo o secretário-geral, Mário Noqueira, "face aos indícios fortes de ilegalida-

des constitucionais, deve ser decretada a suspensão provisória dos cortes salariais até haver uma decisão da acção principal".

Tal como o DN já noticiou, para travar os cortes salariais é preciso que um mínimo de três tribunais administrativos acate os argumentos das providências. As hipóteses de êxito das acções a propor pelos sindicatos são, segundo as fontes contactadas pelo DN, maiores nas empresas públicas, nas quais as alterações remuneratórias são, por lei, sujeitas à contratação colectiva. Mas, tal como se prevê, o Governo pode invocar o interesse nacional nos termos permitidos pela Constituição, o que elimina o carácter suspensivo da providência cautelar.

A Fenprof adianta igualmente que "independentemente do curso das acções que serão desencadeadas, caso o salário de Janeiro contenha o corte previsto, no dia 25 de Janeiro os educadores de infância e os professores dos ensinos básico, secundário e superior apresentarão a adequada impugnação nos respectivos serviços processadores do seu vencimento". A Fenprof aposta ainda no Tribunal Constitucional.

Essa é igualmente a estratégia a seguir pelo STE, que até ao fim desta semana vai pedir a fiscalização sucessiva daquela norma junto de PCP e BE, provedor de Justiça e procurador-geral da República. Até final do mês o STE avança com providências cautelares por grupos de associados em Lisboa, Porto e Coimbra, com o argumento de que os cortes salariais em causa afectam a capacidade de os requerentes cumprirem os seus compromissos financeiros de ordem familiar.

A CGTP vai avançar com formas de luta sectoriais no final do mês e organizar uma ou duas acções de âmbito nacional em Março. com HELDER ROBALO e LICÍNIO LIMA

ROTEIRO SINDICAL

PROFESSORES COMEÇAM AMANHÃ

► **Fenprof** A federação sindical entrega amanhã as primeiras providências cautelares contra os cortes salariais nos tribunais administrativos de Lisboa, Porto, Coimbra, Beja e Ponta Delgada.

FISCALIZAÇÃO CONSTITUCIONAL

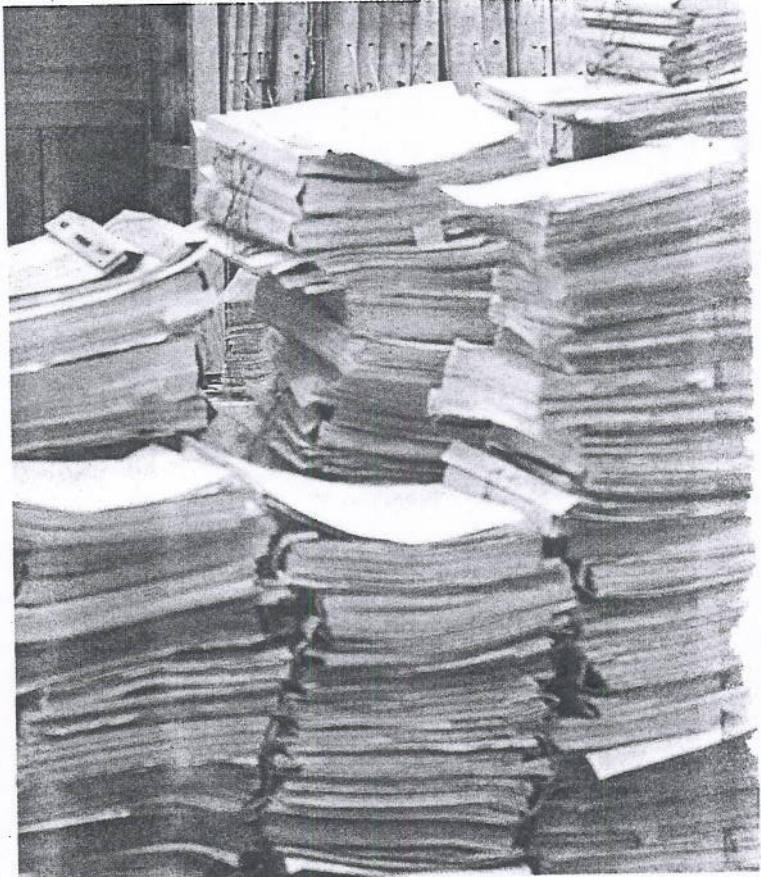
► **STE** Os quadros técnicos do Estado vão requerer a fiscalização sucessiva da constitucionalidade dos artigos do OE ao PCP e ao BE, ao PGR e ao provedor de Justiça.

JUÍZES VÃO ATÉ BRUXELAS

► **ASJP** A Associação Sindical dos Juizes vai apresentar uma queixa contra o Estado português no Tribunal das Comunidades Europeias, alegando que o Governo não está a acatar a recomendação do Conselho da Europa. Os magistrados aguardam parecer de um constitucionalista.

POLÍCIAS PONDERAM ACÇÕES

► **ASPP** A associação equaciona se avança com providências conjuntas ou individuais.



As providências cautelares vão começar a entupir os tribunais já amanhã

Cinco áreas com pro

Das Scut à colocação de professores, da saúde aos das estratégias usadas por autarquias, sindicatos e

P&R

► **O que é uma providência cautelar?**

Trata-se das urgências da justiça. Ou seja, "sempre que alguém mostre fundado receio de que outrem cause lesão grave e dificilmente reparável ao seu direito, pode propor uma providência cautelar. No caso presente, o objectivo é impedir que seja executado um acto legislativo do Estado, o qual, segundo os proponentes, viola o princípio constitucional da segurança das leis.

► **Estas providências cautelares têm efeitos suspensivos?**

Se não forem indeferidas liminarmente — o que eventualmente poderá acontecer —, a suspensão é automática até à citação do Estado para que conteste a acção. Isto deverá acontecer em 48 horas. Depois, o Estado, na contestação, deverá evocar o interesse público de excepcional relevo. O tribunal terá depois de decidir se concorda com a alegação e, caso a admita, a suspensão é anulada.

EDUCAÇÃO

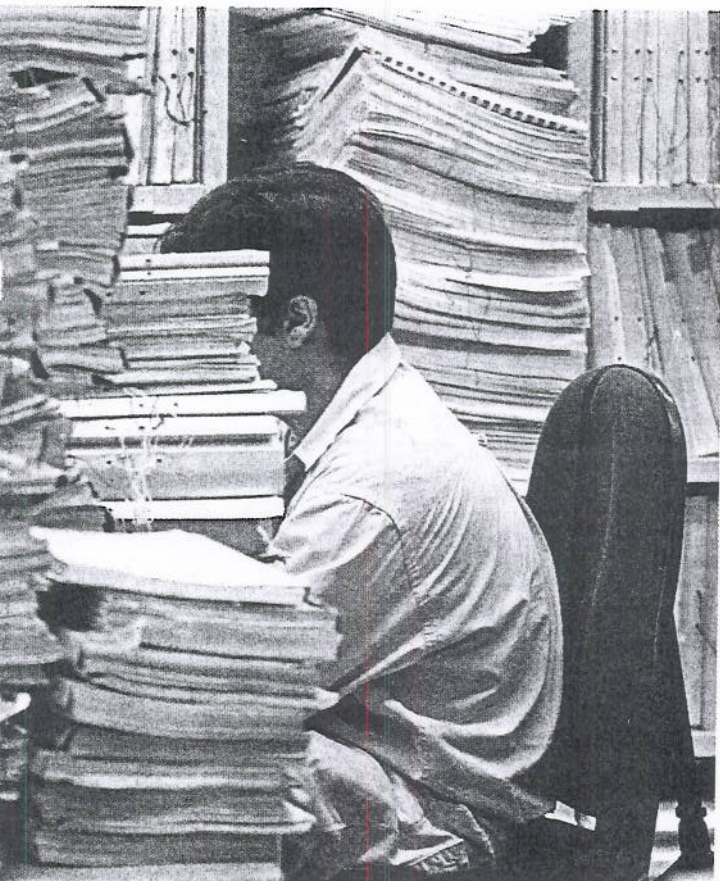
TAF de Beja não aceitou avaliação

► **A integração da avaliação de desempenho como critério para a colocação dos professores foi uma das grandes batalhas da Fenprof em 2010 e levou à apresentação de várias providências, em diferentes tribunais administrativos e fiscais (TAF). A 4 de Maio, o TAF de Beja decretou a providência cautelar, provisória, no sentido da não consideração da avaliação de desempenho. A tutela recorreu, alegando que tal decisão punha em causa o normal início do ano lectivo. O TAF recuou na decisão mas ainda não se pronunciou sobre a acção principal da Fenprof.**

SAÚDE

SAP continuam fechados à noite

► **Várias autarquias tentaram, durante os anos de 2009 e 2010, evitar que os serviços de Atendimento Permanente (SAP) locais fechassem durante o período nocturno, como decretado pelo Ministério da Saúde. A 7 de Maio de 2010 a Câmara de Valença requereu em tribunal a suspensão desta decisão. Contudo, a 15 de Julho, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga veio considerar improcedente o pedido de suspensão de eficácia desta decisão. A correr está ainda a providência cautelar similar proposta em Novembro passado pela Câmara de Vieira do Minho.**



ARLINDO P. BELLES ARQUJOIN

Providências e diferentes desfechos

...edia, são várias as áreas em que nos últimos anos este recurso jurídico foi uma provimentos de utentes. Nem todos os requerentes viram satisfeitas as pretensões

OBRAS PÚBLICAS

Marquês com túnel parado

› Inaugurado a 25 de Abril de 2007, com dois anos e meio de atraso face à data prevista para a sua abertura, o Túnel do Marquês, em Lisboa, fica para a história do País como uma das obras paradas por uma providência cautelar. Esta foi interposta pelo advogado e actual vereador da Câmara Municipal de Lisboa, José Sá Fernandes. A interrupção teve um custo adicional de quatro milhões de euros, a acrescentar aos 18 milhões inicialmente previstos. Os relatórios do Laboratório Nacional de Engenharia Civil apontavam erros, levando à alteração do traçado.

PORTAGENS/SCUTS

Interesse público derruba decisão

› A 13 de Outubro, o Tribunal Administrativo do Norte deu provimento a uma providência cautelar proposta pelos municípios do Vale do Sousa e da Maia, para impedir a introdução de portagens na Scut do Grande Porto (A41/A42). No entanto, logo no dia seguinte, o Conselho de Ministros decidia que o diferimento da execução seria altamente prejudicial para o interesse público, pelo que as portagens entraram mesmo em vigor a 15 de Outubro, como estava inicialmente previsto. Neste caso, a providência não teve efeito prático.

MÉDIA

Semanário 'Sol' foi punido

› As escutas do processo "Face Oculta", e a sua divulgação no semanário *Sol*, motivaram uma providência cautelar de um dos arguidos, Rui Pedro Soares, com o intuito de travar a sua publicação. O *Sol* ignorou a decisão judicial. Rui Pedro Soares contra-atacou com um pedido de coima em caso de incumprimento, aceite pelo tribunal. A indemnização a pagar ascende a 750 mil euros, mas Rui Pedro Soares desistiu da acção contra o *Sol*. Só manteve os pedidos de indemnização a José António Saraiva, Felícia Cabrita e Ana Paula Azevedo.



Saiba quanto vai perder

Remuneração bruta	Valor do corte	Redução (em %)
Até 1500 euros	0 euros	0%
1550	50	3,50%
1600	56	3,50%
1650	57,75	3,50%
1700	59,5	3,50%
1750	61,25	3,50%
1800	63	3,50%
1850	64,75	3,50%
1900	66,5	3,50%
1950	68,25	3,50%
2000	70	3,50%
2050	78	3,80%
2100	86	4,10%
2150	94	4,37%
2200	102	4,64%
2250	110	4,89%
2300	118	5,13%
2350	126	5,36%
2400	134	5,58%
2450	142	5,80%
2500	150	6,00%
2550	158	6,20%
2600	166	6,38%
2650	174	6,57%
2700	182	6,74%
2750	190	6,91%
2800	198	7,07%
2850	206	7,23%
2900	214	7,38%
2950	222	7,53%
3000	230	7,67%
3050	238	7,80%
3100	246	7,94%
3150	254	8,06%
3200	262	8,19%
3250	270	8,31%
3300	278	8,42%
3350	286	8,54%
3400	294	8,65%
3450	302	8,75%
3500	310	8,86%
3550	318	8,96%
3600	326	9,06%
3650	334	9,15%
3700	342	9,24%
3750	350	9,33%
3800	358	9,42%
3850	366	9,51%
3900	374	9,59%
3950	382	9,67%
4000	390	9,75%
4050	398	9,83%
4100	406	9,90%
4150	414	9,98%
4200	420	10%

Madeira contra reduções do PEC II

POLÉMICA O pedido de inconstitucionalidade aprovado pela Assembleia Legislativa da Madeira sobre a redução salarial de 5% aplicada aos governantes e deputados regionais, no âmbito do conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental do Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC II), foi ontem publicado no *Diário da República*.

Esta resolução, decidida no Parlamento Regional a 24 de Novembro, considera que a lei que a AR votou favoravelmente em Junho para que o Governo, entre outras medidas, reduzisse, a título excepcional, em 5% o vencimento mensal ilícido dos titulares de cargos políticos — abrangendo deputados e governantes regionais —, viola o disposto no n.º 7 do artigo 231.º da Constituição.

A Assembleia da Madeira argumenta que, nos termos daquele artigo, "o estatuto dos titulares dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas é definido nos respectivos estatutos político-administrativos". É acrescenta que o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira não só consagra que "o estatuto remuneratório dos titulares dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma da Madeira" é uma competência regional, como especifica que "o estatuto remuneratório constante da presente lei não poderá, designadamente em matéria de vencimentos, subsídios, subvenções, abonos e ajudas de custo, lesar direitos adquiridos".

Uma vez que o Estatuto é uma "lei especial constitucionalmente qualificada" e o PEC II um diploma da "relativa de competência" da Assembleia da República, na interpretação do parlamento insular estaremos perante uma inconstitucionalidade.

PARLAMENTO

Deputados de BE e PCP recorrem para o TC

› A bancada do BE está a ultimar o texto do pedido de inconstitucionalidade do diploma que consagra os cortes salariais na administração pública, argumentando que este põe em causa o "direito à negociação colectiva" e princípios como o da "igualdade". Fonte parlamentar referiu ao DN que "tencionam entregar o mais brevemente possível o pedido no TC", adiantando ser ainda necessário "recorher as assinaturas de deputados do PCP". Recorde-se que estas assinaturas são necessárias, uma vez que só 10% dos deputados, ou seja 23, podem pedir a apreciação da inconstitucionalidade. Mariana Aiveca, do BE, considera que estão em causa a "violação de direitos constitucionais", como "o direito à negociação colectiva", e "direitos constitucionais alcançados, como o da igualdade". E. C.